



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SER PAI É FAZER SONHOS POSSÍVEIS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 01.028854/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS S/A
Endereço: ANTONIO SINGER Número: 200 Complemento: GALPAO01
Bairro: SAO MARCOS Município: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP:83090-362
CNPJ/MF nº: 06.337.280/0001-04

1.2 - Aderentes:

Razão Social: FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS S/A - SCPE
Endereço: ANTONIO SINGER Número: 200
Bairro: SAO MARCOS Município: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP:83090-362
CNPJ/MF nº: 43.723.988/0001-20

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/08/2023 a 24/08/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/08/2023 a 20/08/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderá participar da promoção "SER PAI É FAZER SONHOS POSSÍVEIS" a pessoa física, com inscrição válida no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Registro Nacional Migratório - RNM, civilmente capaz, domiciliada em território nacional, que cumprir cumulativamente as seguintes condições no Instagram:

1ª Regra: Seguir o perfil oficial da WAP: @wap

2ª Regra: Seguir o perfil oficial da WAAW: @waaw.oficial

3ª Regra: Curtir o post oficial da promoção;

4ª Regra: Comentar no post oficial da promoção, marcando 2 (dois) amigos no mesmo comentário;

5ª Regra: Deixar seu perfil público no dia da apuração (24/08/2023), para conferência das regras.

6.2 Para validação do participante, nos termos do contido no item 6.1, o perfil deverá ser real e pessoal, ou seja, permitir a identificação do usuário pessoa física, mediante a existência de pelo menos uma foto com imagem pessoal no perfil ou no feed, bem como não se tratar de conta comercial ou que se destine exclusivamente à divulgação de pessoa jurídica, sob pena de desclassificação.

6.3 A foto oficial será postada no dia 11/08/2023, no perfil oficial da WAP no Instagram (@wap ou www.instagram.com/wap).

6.4 Não há limite de comentários a serem realizados pelos participantes, sendo gerado 1 (um) número da sorte para cada comentário válido, considerado este o que cumprir as regras de participação.

6.5 É vedado marcar nos comentários, sob pena de desclassificação:

a) o próprio perfil ou perfis "fakes", de marcas, de lojas e/ou de famosos;

b) apenas 1 perfil:

Exemplo: @maria

c) mais de 2 perfis no mesmo comentário (3, 4 ou mais);

Exemplo: @maria, @josé, @eduardo

d) perfis repetidos no mesmo comentário;

Exemplo: @maria, @maria

e) comentários aleatórios, conjugados ou não com a marcação de perfis.

Exemplo 1 – comentário aleatório com perfis: @maria, @josé "vamos ganhar"

Exemplo 2 – comentário aleatório sem perfis: "Já é meu"

6.6 Para fins de aplicação do item 6.5, "a", entende-se por perfil "fake" aquele que não permita a identificação do usuário inserido no comentário ou que não possua pelo menos uma foto com imagem daquele, no perfil ou no feed, a fim de validá-lo como real.

6.7 Após o término do período de participação (às 23h59min do dia 20/08/2023), será disponibilizada na bio do perfil oficial da WAP no Instagram (@wap ou www.instagram.com/wap), entre 00h00min 21/08/2023 e 19h00min do dia 23/08/2023 um link de acesso à relação dos participantes (perfil e comentário) e seus respectivos números da sorte, com os quais concorrerão na apuração do dia 24/08/2023, de acordo com as extrações da Loteria Federal do dia 23/08/2023.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 24/08/2023 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/08/2023 00:00 a 20/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/08/2023

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Antonio Singer NÚMERO: 200 COMPLEMENTO: Galpao01 BAIRRO: São Marcos

MUNICÍPIO: São José dos Pinhais UF: PR CEP: 83090-362

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Robô Aspirador WAP ROBOT WCONNECT	382,09	382,09	0	0	1
1	Lavadora de Alta Pressão WAP Líder (voltagem 127V ou 220V, à escolha do ganhador)	280,00	280,00	0	0	2
1	Máquina de solda WAP MMA W-250 (voltagem 220V OU BIVOLT, à escolha do ganhador)	170,00	170,00	0	0	3
1	Aspirador GTW INOX15 (voltagem 127V ou 220V, à escolha do ganhador)	165,00	165,00	0	0	4
1	Caixa de som Bluetooth WAAW Us 200 Duo	156,00	156,00	0	0	5
1	Parafusadeira e furadeira de impacto 1/2" WAP EFI600 (voltagem 127V ou 220V, à escolha do ganhador)	106,00	106,00	0	0	6
1	Serra tico tico WAP ESTT800 (voltagem 127V ou 220V, à escolha do ganhador)	89,00	89,00	0	0	7
1	Parafusadeira e Furadeira 12V WAP BPF1 12K3	66,00	66,00	0	0	8
1	Lixadeira Orbital WAP ELO250 (voltagem 127V ou 220V, à escolha do ganhador)	65,00	65,00	0	0	9
1	Kit de ferramentas com 21 peças WAP MKF21	24,00	24,00	0	0	10

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	1.503,09

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Será gerada 1 (uma) série com 100.000 (cem mil) números da sorte, sendo cada um deles formado por 5 (cinco) algarismos, numerados entre 00.000 e 99.999, sendo a distribuição feita de forma aleatória, sob responsabilidade e controle exclusivos da mandatária.

11.2 A apuração será realizada mediante extração dos prêmios da Loteria Federal e, caso ela não venha a ocorrer na data indicada, por qualquer motivo, será considerada a extração válida imediatamente subsequente.

11.3 A definição do número da sorte do possível contemplado ocorrerá a partir da extração das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo:

1º prêmio: 2 4 5 3(1)

2º prêmio: 3 5 6 8(2)

3º prêmio: 8 7 4 6(3)

4º prêmio: 4 9 2 6(4)

5º prêmio: 1 2 3 4(5)

Número da sorte = 12.345

11.4 Identificado o número da sorte extraído da Loteria Federal, na forma do item anterior, verificar-se-á a sua correspondência com um número regularmente distribuído, resultando numa das seguintes hipóteses:

- a) Havendo correspondência, resultará identificado o possível contemplado;
- b) Não havendo correspondência, deverá ser aplicada a regra de aproximação.

11.5 Caso não tenha sido distribuído número da sorte correspondente ao extraído da Loteria Federal ou, tendo sido distribuído, mas o seu detentor não preencheu todos os critérios de participação, sendo desclassificado, proceder-se-á à regra de aproximação da seguinte forma:

- a) Verificar-se-á o número imediatamente superior e o imediatamente inferior, alternada e sucessivamente, até que se encontre um número válido distribuído mais próximo ao extraído da Loteria Federal.

Exemplo1 – Número da sorte não distribuído ou distribuído, mas não válido:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 12.345

- 12.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 12.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 12.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 12.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 12.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 12.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

- b) Feita a verificação da alínea “a” e alcançado o número sequencial inicial ou final, aplicar-se-á a regra da virada inferior ou superior, para se buscar os números imediatamente superiores ou inferiores, respectivamente.

Exemplo 1 – Virada Superior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 99.998

- 99.998 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 99.999 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 99.997 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 00.000 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 99.996 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Virada Inferior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 00.001

- 00.001 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 00.002 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 00.000 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 00.003 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 99.999 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.6 Os demais prêmios (2º ao 9º) serão definidos a partir do número da sorte definido como ganhador do primeiro prêmio, mediante aplicação da regra de aproximação prevista no item 11.5 acima.

11.6.1 Será distribuído 1 (um) prêmio por CPF, de modo que se o mesmo participante for identificado como possível ganhador de um segundo prêmio, será desclassificado em relação ao segundo e aplicada a regra de aproximação prevista no item 11.5 para identificar outro possível ganhador.

11.7 O possível contemplado, para ser definitivamente declarado ganhador do prêmio, deverá obrigatoriamente fornecer cópia do RG ou CNH e do CPF e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas neste regulamento, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a partir do efetivo contato da mandatária.

11.8 Decorridas as 72 (setenta e duas) horas depois do efetivo contato, sem o atendimento às solicitações feitas, haverá a desclassificação do participante e aplicar-se-á a regra de aproximação prevista no item 11.5 para identificar outro participante que comprove o cumprimento das condições de participação e possa ser declarado ganhador desta promoção.

11.9 Decorridas as 72 (setenta e duas) horas depois do efetivo contato e preenchidas todas as condições, o participante será declarado ganhador desta promoção, fazendo jus ao prêmio.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Será desclassificado e terá a sua participação invalidada o candidato que:

- a) Apresentar impedimentos para participar da promoção;
- b) Não cumprir as regras de participação;
- c) Marcar o próprio perfil ou perfis "fakes", de marcas, de lojas e/ou de famosos;
- d) Marcar apenas 1 perfil ou mais de 2 perfis no mesmo comentário (3, 4 ou mais);
- e) Marcar perfis repetidos no mesmo comentário;
- f) Marcar comentários aleatórios, conjugados ou não com a marcação de perfis;
- g) Utilizar-se de fraude comprovada ou qualquer outro meio inidôneo de participação;
- h) Solicitar a exclusão de sua participação durante o período de vigência;
- i) Descumprir qualquer das cláusulas constantes deste regulamento.

12.2 Os menores de 18 anos de idade poderão participar, de modo que, caso venham a ser contemplados, deverão ser representados por pais, tutores ou curadores, para que possam receber o prêmio com o qual foram contemplados.

12.3 As situações acima serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos deste regulamento, ensejando a desclassificação do participante e a invalidação de seus números da sorte, mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal.

12.4 Os atos fraudulentos, o uso de documentos falsos, dentre outras práticas que visem a prejudicar a promoção e/ou os seus participantes poderão ser apurados pelas vias administrativa, cível ou criminal, sendo que os responsáveis devidamente identificados responderão pelos prejuízos e danos causados à mandatária/aderente e/ou aos participantes desta promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 O possível contemplado será notificado mediante "direct messenger" (aplicativo de bate-papo do Instagram), em até 7 (sete) dias úteis, contados da data da apuração ou da definição do ganhador, caso haja descumprimento do contido no item 11.7.

13.2 O resultado com os nome e o número da sorte dos contemplados será divulgado em www.wap.ind.br, em até 07 (sete) dias úteis, contados da data da apuração ou da definição do ganhador, caso haja descumprimento do contido no item 11.7, e nele permanecerão por 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação, observada a prerrogativa de divulgação pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, sempre vinculado ao certificado de autorização.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargo ao contemplado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apuração ou da definição do ganhador, caso haja descumprimento do item 11.7, em sua residência, conforme endereço fornecido no momento da notificação, cumprindo ao disposto no art. 5º do Decreto 70.951/72.

14.2 No ato de entrega do prêmio descrito, o contemplado deverá assinar o "Recibo de Entrega de Prêmio" e fornecer cópia simples de um documento pessoal (RG, CPF, CNH), constituindo prova de entrega do prêmio e sendo mantidos sob guarda da mandatária pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do término da promoção.

14.3 Se o contemplado for menor de idade, o recibo de entrega deverá conter a assinatura do seu representante legal também, além de ser entregue cópia do documento pessoal de identificação deste (RG, CPF ou CNH) e que comprove a condição de representante do ganhador (RG, CPF ou CNH ou certidão de nascimento).

14.4 Após a entrega do prêmio, acompanhado da nota fiscal, com a conferência da integridade pelo contemplado, a mandatária ficará isenta de responsabilidade sobre a garantia legal e/ou eventual garantia contratual de fábrica, ficando ciente de que eventual troca ou conserto deverá ser buscada junto ao fabricante, de acordo com as regras do Código de Defesa do Consumidor - CDC.

14.5 O prêmio distribuído é pessoal e não pode ser transferido, trocado por qualquer outro de igual valor ou convertido em dinheiro em espécie.

14.6 No caso de o contemplado ter falecido antes do recebimento do prêmio, este deverá ser entregue ao seu espólio, na pessoa do inventariante, ou, não havendo processo de inventário, a um dos herdeiros do contemplado, com o consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada essa condição.

14.7 O contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário para tal finalidade, mediante procuração com poderes específicos.

14.8 O contemplado terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de apuração, para reclamar eventuais direitos sobre a premiação. Havendo o decurso deste prazo sem reclamação ou sem a retirada do prêmio pelo contemplado ou, ainda, tendo este firmado termo de renúncia, o valor correspondente será recolhido pela mandatária ao Tesouro Nacional, à título de renda da União, mediante guia DARF (cód.0394), sem prejuízo do recolhimento do Imposto de Renda na fonte, incidente na data da distribuição, mediante guia DARF (cód.0916).

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O cumprimento das regras no perfil do Instagram da WAAW e da WAP configura o consentimento do participante, mediante aceite integral dos termos e condições estabelecidas neste Regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, além de autorizar a mandatária a tratar os dados pessoais fornecidos, nos termos do art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

15.1.1 O participante se declara ciente que, com base nos incisos II e V, do artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), seus dados pessoais fornecidos serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a mandatária e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários à operacionalização da campanha, divulgação dos ganhadores e entrega dos prêmios, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a mandatária e suas parceiras supracitadas, ressaltando-se, ainda, que a referida divulgação se faz em cumprimento ao dever legal de dar publicidade ao resultado da promoção.

15.1.2 As empresas parceiras, todavia, devolverão integralmente à mandatária os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas decorrentes desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal.

15.1.3 A mandatária poderá, ainda, realizar a formação de banco de dados com as informações coletadas dos participantes, de acordo com o que dispõe o art. 12, da Portaria SEAE nº 7.638/2022, para envio de comunicação publicitária e informes da mandatária, vedada a comercialização daqueles em qualquer hipótese. Caso o participante não deseje mais recebê-las, poderá solicitar o descadastramento de seu e-mail a qualquer tempo sem qualquer ônus ou encargo.

15.2 Em conformidade com disposto no art. 8º, § 5º, da LGPD, o participante poderá revogar o consentimento gratuitamente e a qualquer tempo, bem como requerer a eliminação dos tratamentos realizados, ambos mediante manifestação expressa enviada para maria.clara@wap.ind.br

15.2.1 O participante fica ciente de que o envio de qualquer dos requerimentos descritos no item anterior implicará na imediata desclassificação, vez que o referido tratamento é imprescindível à dinâmica da campanha.

15.2.2 O participante poderá consultar maiores informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais por intermédio do site <https://mais.wap.ind.br/apresentacoes/politica-de-privacidade-externa.pdf>

15.3 Caso a previsão máxima de participações seja atingida antes da data prevista para o término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos através dos meios de divulgação, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante e sendo mantida a data inicialmente prevista para a apuração.

15.3.1 A empresa mandatária encaminhará à SRE/MF a Lista de Participantes e seus números da sorte, anexando a respectiva planilha no sistema SCPC, após o término do período de participação e antes da respectiva extração da Loteria Federal.

15.3.2 A mandatária garante que guardará consigo pelo prazo de 3 (três) anos todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção.

15.4 Eventuais questionamentos dos participantes desta promoção deverão ser dirigidos à mandatária via e-mail para sac@wap.ind.br, durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso seja feito depois do respectivo término.

15.4.1 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas pela mandatária e, na eventualidade de não se atingir um consenso, a questão será submetida à apreciação da SRE/MF.

15.4.2 No silêncio injustificado da mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos apresentadas, os participantes poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC.

15.5 O contemplado desde já cede à mandatária, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz, nome e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação deles, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apuração, reservando-se o direito de ter seu nome sempre vinculado ao certificado de autorização.

15.5.1 Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de sua total responsabilidade.

15.6 Não são objetos esta promoção nem da distribuição gratuita de prêmios: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com graduação alcoólica superior a 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados, e outros que venham a ser relacionados pelo Ministério da Economia, conforme dispõe o art. 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e produtos de puericultura correlatos, conforme arts. 4º e 5º, da Lei nº 11.265/06.

15.7 É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15, §5º, do Decreto nº 70.951/72. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com os Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72."

15.7.1 Conforme o disposto no Art. 70, inciso I, alínea "b", da Lei nº 11.196/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.8 A promoção será veiculada no perfil oficial no Instagram da WAAW (@waaw.official ou www.instagram.com/waaw.official) e da WAP (@wap ou www.instagram.com/wap) e o regulamento será disponibilizado no site www.wap.ind.br

15.8.1 A promoção comercial objeto deste regulamento não é de qualquer forma patrocinada ou administrada pelo aplicativo Instagram, nem associado a essa plataforma, isentando-se os responsáveis desta de qualquer responsabilidade em relação à elaboração e execução daquela.

15.9 Fica desde já eleito o foro do domicílio do participante com plena concordância de todos os demais, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta promoção ou regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Omar Carlos Furtado, Chefe de Divisão, em 04/08/2023 às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HIV.GGF.IIE